

## **Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Aos **16 dias do mês de julho de 2024, às 16 horas**, na sala nº 217/219 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a coordenação da MM. Juíza de Direito, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do Processo nº **1131703-62.2022.8.26.0100**, que tramita perante a **21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo -SP**, em que são partes **IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITU X MOVIMENTO COLETIVO DE MORADIA POPULAR – MCMP E OUTROS**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Camila Franco De Moraes Bariani, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível Central Comarca de São Paulo – SP; Dra. Sandra Lourdes Alves De Moura, Representante do Ministério Público nos autos; Dra. Letícia de Mattos Brito Sales, Defensora Pública Custos Vulnerabilis nos autos; Dr. Ricardo Seichi Takaishi, Advogado da parte requerente OAB/SP 244.361; Dra. Arismay Gaia Ruchinsque Jales, Advogada dos ocupantes OAB/SP 406.700; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, Secretária de Relações Institucionais da Presidência da República; Dra. Adriana Paiva Vasconcelos, Representante do Ministério Público; Dra. Antônia Pereira Gay, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dr. Nelson Munhoz Soares Filho, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dra. Maria Fernanda Penha Machado, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dra. Tatiana Anechini Lara Leite Novickis, Secretária de Estado da Justiça e Cidadania; Dr. Paulo Henrique Marques de Oliveira, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, Representante da CDHU; Dra. Ligia Palma de Barros Latorre Lobo, Secretária de Governo Municipal (SGM); Dr. Adriano Nonato Rosetti, Secretária Municipal de Justiça (SMJ) Procuradoria-Geral do Município de São Paulo (PGM-SP); Dr. Felipe Augusto Gato Dutra, Secretária Municipal de Habitação (SEHAB); Dra. Roseane Almeida Santana de Souza, Secretária Municipal das Subprefeituras (SMSUB); Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Fabiana Borin, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sr. Lucktor Rosemont, Movimento Coletivo de Moradia Popular - MCMP; Senhor Ranier Araújo da Silva, ocupante;

**Conclusões do Grupo, representativas das seguintes propostas:** a) Pela representante dos ocupantes, Dra. Arismar Gaia Ruchinsque Jales OAB/SP 406.700, foi proposta a desocupação voluntária, no prazo de cinco meses, priorizando em especial as crianças em idade escolar no ato do cumprimento da ordem de reintegração, para a relocação dessas em entidades educacionais públicas; b) Pela representante do Ministério Público, Dra. Adriana Paiva Vasconcelos, foi requerido também a priorização das crianças em idade escolar no ato do cumprimento da ordem de reintegração, para a relocação dessas em entidades educacionais públicas; c) Pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Dr. Gutemberg Sousa da Silva, foi destacado que os órgãos federais na temática imigratória se reuniram recentemente, com perspectiva à integração aos órgãos municipais e estaduais para o apoio aos imigrantes; d) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, representada pelo Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi informado que houve a realização de três tentativas de visita pela Secretaria, no entanto com pouquíssima adesão. Ainda, ressaltou que as famílias ocupantes, que aceitaram o cadastramento e assistência do CRAS, estão sendo assistidas. Ainda, destacou que a Municipalidade se encontra no momento, em estudo para a ampliação dos Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI; e) Pela representante da Defensora Pública, Dra. Letícia de Mattos Brito Sales, foi proposta a priorização das crianças em idade escolar no ato do cumprimento da ordem de reintegração, para a relocação dessas em entidades educacionais públicas; f) Pela representante do Ministério Público nos autos, Dra. Sandra Lourdes Alves De Moura, foi requerido o prazo de cinco meses para a desocupação voluntária da área demandada; g) O Dr. Ricardo Seichi Takaishi OAB/SP 244.361, advogado da parte requerente, comprometeu-se a apresentar nos autos, no prazo de 15 dias, proposta de acordo que considere os apontamentos realizados pela Comissão, notadamente aquela relacionada ao ano letivo das crianças em idade escolar. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**